
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 1.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1959.

Abre, no corrente exercício financeiro , o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, em favor da “Casa dos Estados”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (150.000,00) em favor da “Casa dos Estados” com sede na Capital da República, destinado ao pagamento do auxílio concedido pelo Govêrno do Estado, e constante da lei n 1.455, de 22/7/1957, que aquela Casa deixou de receber no tempo devido, tendo se extinguido o prazo de vigência da referida lei, no dia 31 de dezembro de 1958.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 19.190, DE 20/11/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ